

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

Anexo - SEI

Processo n.º 23534.001129/2026-50

Interessado: Setor de Engenharia Clínica

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **01 (uma) unidade de Centrífuga Refrigerada de Bancada**, para atender às necessidades do Laboratório de Imunogenética do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (HUPES/UFBA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	COMPETITIVIDADE
1	632272	CENTRÍFUGA LABORATÓRIO (Para Tubos E Microplacas Ajuste: Digital, Microprocessada Volume: Até 50 ML Rotação: Até 15.000 RPM Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C Temporização: Até 100 H Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento Componentes: C/ Adaptadores Para Tubos, Frascos E Placas	UND	1	AMPLA

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **CATMAT** e as constantes deste Termo de Referência prevalecerão as últimas.

1.3. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

1.4. O objeto pretendido enquadra-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Aviso de Contratação Direta, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

1.5. O procedimento para a contratação será conduzido através de Contratação Direta, **por dispensa de licitação**, nos termos do Art. 16 do RCC 3.0, objetivando a contratação de objeto pretendido pelo Hospital.

1.6. **O regime de execução por empreitada por preço global** foi adotado por se tratar de serviço com escopo definido e de natureza predominantemente técnica, não havendo necessidade de elaboração de projeto executivo pela contratada.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Hospital Universitário Professor Edgard Santos é uma instituição de ensino, que atende exclusivamente pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, prestando a esta população importantes serviços na saúde.

2.2. O HUPES atua como Hospital Universitário e de Ensino, reconhecido como centro de pesquisa científica em múltiplas áreas médicas e como prestador de serviços médico-hospitalares, com atendimento ambulatorial à população do Estado da BA e da região nordeste, com níveis de referência e capacidade resolutiva de média e alta complexidade.

2.3. Os equipamentos a serem locados serão utilizados para diagnóstico, considerando a ampliação do serviço do Laboratório de Imunogenética devido a implantação de novas técnicas nos últimos anos além da ampliação das existentes. A centrífuga existente no laboratório está obsoleto, o fornecimento de suas peças foi descontinuado, fazendo-se necessário a aquisição de equipamento para substituição.

2.4. A aquisição da centrífuga refrigerada de bancada é de caráter essencial e urgente para o Laboratório de Imunogenética do HUPES/UFBA. Este laboratório é responsável pela realização de testes de tipagem HLA e PCR, fundamentais para o ranqueamento de pacientes na fila de transplante de órgãos, impactando diretamente a vida e a saúde dos pacientes que aguardam por este procedimento.

2.5. A expansão da demanda por novas técnicas e a necessidade de garantir a segurança e a precisão dos resultados reforçam a criticidade da substituição.

3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Otimizar os procedimentos operacionais de suporte ao paciente e atender o paciente SUS, por meio de procedimentos mais eficazes e seguros.
- 3.2. Viabilizar a realização de maior variedade e volume de pesquisa acadêmica no HUPES, através da disponibilidade dos equipamentos;
- 3.3. Manter o parque tecnológico sempre disponível para atendimento das demandas da população;
- 3.4. Garantia de que os equipamentos estejam seguros para uso;
- 3.5. Garantia a segurança dos pacientes.

4. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- 4.1. O equipamento a ser fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas abaixo:
 - 4.1.1. **ITEM 01 - CENTRÍFUGA DE MICROTUBOS / MICROPLACAS**
 - 4.1.1.1. Centrifuga de bancada refrigerada e microprocessada;
 - 4.1.1.2. Com velocidade variável, com possibilidade de ajuste no intervalo mínimo de 500 a 18.000 rpm;
 - 4.1.1.3. Capacidade máxima de 4 x 280 ml;
 - 4.1.1.4. Compatível com adaptadores de 0.2 a 280 ml;
 - 4.1.1.5. Proteção interna em aço inoxidável;
 - 4.1.1.6. Faixa mínima de ajuste de velocidade;
 - 4.1.1.7. Faixa mínima do temporizador: 30 segundos a 99 min + hold;
 - 4.1.1.8. Display de LCD largo e brilhante para uma fácil visualização, com indicação de velocidade, tempo, taxas de aceleração e frenagem simultâneos;
 - 4.1.1.9. Programação de aceleração e frenagem nos níveis de 0 a 9;
 - 4.1.1.10. Com memória para 05 ou mais programas personalizados;
 - 4.1.1.11. Teclas de acesso rápido - para centrifugação rápida;
 - 4.1.1.12. Sistema de proteção que impede a partida com a tampa aberta e abertura da tampa durante a operação;
 - 4.1.1.13. Com indicadores luminosos simultâneos para processo, desequilíbrio, tampa aberta e taxas de aceleração e frenagem;
 - 4.1.1.14. Sistema de engate rápido para a troca de rotor;
 - 4.1.1.15. Sensor de desbalanceamento óptico;
 - 4.1.1.16. Operação silenciosa, nível de ruído menor que 73 DB;
 - 4.1.1.17. Detecção automática do Rotor para adaptação de desempenho;
 - 4.1.1.18. Conjunto de caçapas compatíveis para os rotores solicitados;
 - 4.1.1.19. Rotores clínicos horizontais, angulares e para microplacas;
 - 4.1.1.20. Necessário 1 rotor para microtubos até 2 ml com 30 posições, no mínimo, e velocidade mínima de 14.000 rpm;
 - 4.1.1.21. Necessário 1 rotor de placas de ELISA e PCR para duas posições, com velocidade mínima de 500 rpm e máxima de 4.000 rpm;
 - 4.1.1.22. Adaptadores para cestos cônicos e redondos;
 - 4.1.1.23. Sistema de vedação com capacidade de abrir/fechar com uma mão só, compatível com luvas;
 - 4.1.1.24. Altura ergonômica;
 - 4.1.1.25. Acesso livre a câmara para limpeza conveniente;
 - 4.1.1.26. Motor de indução sem escovas, acionado por sistema inversor de frequências;
 - 4.1.1.27. Rolamentos de lubrificação permanente;
 - 4.1.1.28. Compatibilidade de tampa com segurança biológica contra aerossóis, fixada sob pressão;
 - 4.1.1.29. Alimentação elétrica 220V 50/60Hz ou bivolt automático;

4.1.1.30. Possuir rotor angular com velocidade máxima de 4000 RPM;

4.1.1.31. Fornecimento de todos os cabos de interligação e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

4.1.1.32. Certificado de Registro na ANVISA.

Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado eletronicamente)

Fábio Alves Coutinho
Cargo / Função: Engenheiro Clínico
Lotação: Setor de Engenharia Clínica
Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Luís Nelson Costa Lopes Júnior
Cargo / Função: Assistente Administrativo
Lotação: Setor de Engenharia Clínica
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Márcia Hamburgo Santos
Cargo / Função: Assistente Administrativo
Lotação: Setor de Engenharia Clínica
Integrante Demandante da EPC



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Alves Coutinho, Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 16/04/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Hamburgo Santos, Assistente Administrativo**, em 16/04/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Nelson Costa Lopes Junior, Assistente Administrativo**, em 16/04/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59337965** e o código CRC **B5033EDA**.

Referência: Processo nº 23534.004651/2026-93 SEI nº 59337965